



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Serviço de Protocolo Geral

Processo: 5046/2007 Projeto de Lei: 779/2007

Data e Hora: 19/12/07 17:34:39

Procedência: Reinaldo Bolão

Denomina Rua Carlos Lindemberg o logradouro público no bairro Jardim Camburi.

 SANCIONADO

LANÇADO

Cx: 17/2007

009



CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo: 5046/2007 Projeto de Lei : 779/2007
Data e Hora: 19/12/07 17:34:39
Procedência: Reinaldo Bolão
Denomina Rua Carlos Lindemberg o logradouro público no bairro Jardim Camburi.

PL nº 159/07

Protocolista

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES.

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante V.Exa. propor a apresentação do Projeto de Lei que segue abaixo:

PROJETO DE LEI

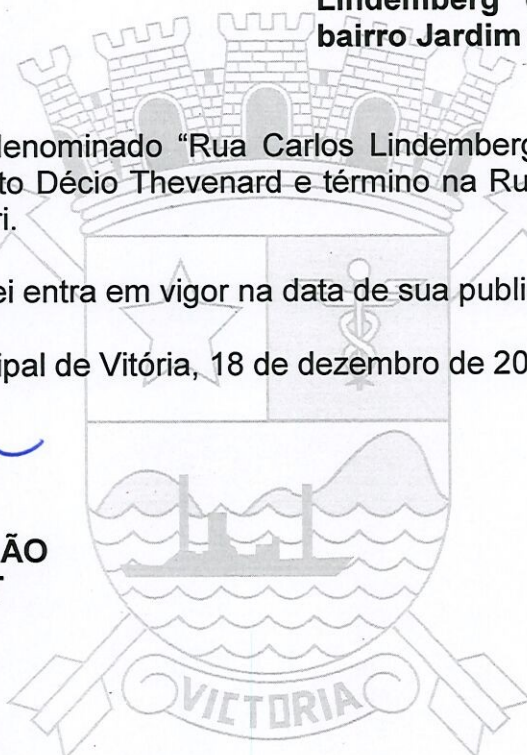
Ementa: Denomina Rua Carlos Lindemberg o logradouro público no bairro Jardim Camburi.

Art. 1º. Fica denominado "Rua Carlos Lindemberg" o logradouro público com início na Rua Arquiteto Décio Thevenard e término na Rua Lucilo Borges Santana, no bairro Jardim Camburi.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vitória, 18 de dezembro de 2007.


Reinaldo BOLÃO
Vereador – PT





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2

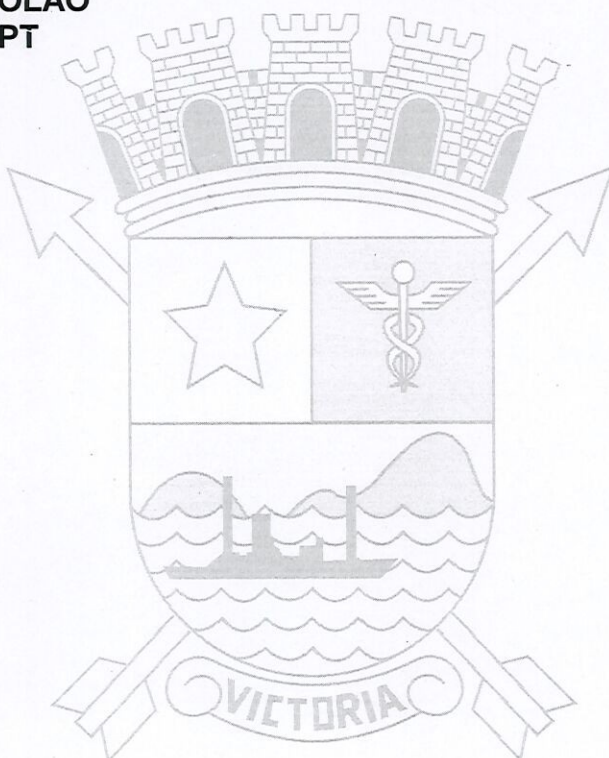
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
5046	02	

JUSTIFICATIVA

O logradouro público já é oficializado pela Lei nº 4.546/1997. Porém a redação dessa lei encontra-se incompleta, não informando o início e o término. Dessa forma, faz-se necessária uma redação de lei com os dados corretos, de acordo com a Lei nº 6.080/2003.

Nestes termos, espera deferimento.

Reinaldo BOLÃO
Vereador - PT





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
5046	04	108

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em 13/02/08

.....
DIRETOR

Caetano Dyrresse
Diretor do Departamento
Legislativo
Câmara Municipal de Vitória

INCLUA-SE EM PAUTA P/
DISCUSSÃO ESPECIAL

Em 11/02/08

.....
PRESIDENTE DA CÂMARA

Pautado em 1ª Discussão

Em 19/02/08

.....
Presidente da Câmara

Pautado em 2ª Discussão

Em 26/02/08

4
.....
Presidente da Câmara

Pautado em 3ª Discussão

Em 27/02/08

4
.....
Presidente da Câmara

Ào Funcionário Leonardo
para providenciar ofício ao executivo
referente ao logradouro de que trata
o presente processo.

Em, 20 / 02 / 08

Leonardo
Diretor / DAL / CMV



AO SAC (SERVIÇO DE APOIO AS COMISSÕES)
PARA ENCAMINHAR O PRESENTE PROCESSO
AS COMISSÕES DE APOIO:

1) _____

2) _____

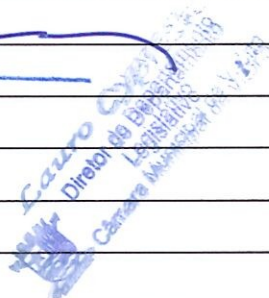
3) _____

4) _____

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO**

Em, 14 / 04 / 2008

Leonardo
Diretor DEI



Em. 20 / 02 / 00

CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA
PROCESSO Nº 009/2008
Legislação

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO

En, 13 104 1008

1. Nome _____
 2. Endereço _____
 3. Cidade _____
 4. Estado _____
 5. CEP _____
 6. Telefone _____
 7. E-mail _____
 8. Assinatura _____
 9. Assinatura _____
 10. Assinatura _____
 11. Assinatura _____
 12. Assinatura _____
 13. Assinatura _____
 14. Assinatura _____
 15. Assinatura _____
 16. Assinatura _____
 17. Assinatura _____
 18. Assinatura _____
 19. Assinatura _____
 20. Assinatura _____
 21. Assinatura _____
 22. Assinatura _____
 23. Assinatura _____
 24. Assinatura _____
 25. Assinatura _____
 26. Assinatura _____
 27. Assinatura _____
 28. Assinatura _____
 29. Assinatura _____
 30. Assinatura _____
 31. Assinatura _____
 32. Assinatura _____
 33. Assinatura _____
 34. Assinatura _____
 35. Assinatura _____
 36. Assinatura _____
 37. Assinatura _____
 38. Assinatura _____
 39. Assinatura _____
 40. Assinatura _____
 41. Assinatura _____
 42. Assinatura _____
 43. Assinatura _____
 44. Assinatura _____
 45. Assinatura _____
 46. Assinatura _____
 47. Assinatura _____
 48. Assinatura _____
 49. Assinatura _____
 50. Assinatura _____
 51. Assinatura _____
 52. Assinatura _____
 53. Assinatura _____
 54. Assinatura _____
 55. Assinatura _____
 56. Assinatura _____
 57. Assinatura _____
 58. Assinatura _____
 59. Assinatura _____
 60. Assinatura _____
 61. Assinatura _____
 62. Assinatura _____
 63. Assinatura _____
 64. Assinatura _____
 65. Assinatura _____
 66. Assinatura _____
 67. Assinatura _____
 68. Assinatura _____
 69. Assinatura _____
 70. Assinatura _____
 71. Assinatura _____
 72. Assinatura _____
 73. Assinatura _____
 74. Assinatura _____
 75. Assinatura _____
 76. Assinatura _____
 77. Assinatura _____
 78. Assinatura _____
 79. Assinatura _____
 80. Assinatura _____
 81. Assinatura _____
 82. Assinatura _____
 83. Assinatura _____
 84. Assinatura _____
 85. Assinatura _____
 86. Assinatura _____
 87. Assinatura _____
 88. Assinatura _____
 89. Assinatura _____
 90. Assinatura _____
 91. Assinatura _____
 92. Assinatura _____
 93. Assinatura _____
 94. Assinatura _____
 95. Assinatura _____
 96. Assinatura _____
 97. Assinatura _____
 98. Assinatura _____
 99. Assinatura _____
 100. Assinatura _____
 101. Assinatura _____
 102. Assinatura _____
 103. Assinatura _____
 104. Assinatura _____
 105. Assinatura _____
 106. Assinatura _____
 107. Assinatura _____
 108. Assinatura _____
 109. Assinatura _____
 110. Assinatura _____
 111. Assinatura _____
 112. Assinatura _____
 113. Assinatura _____
 114. Assinatura _____
 115. Assinatura _____
 116. Assinatura _____
 117. Assinatura _____
 118. Assinatura _____
 119. Assinatura _____
 120. Assinatura _____
 121. Assinatura _____
 122. Assinatura _____
 123. Assinatura _____
 124. Assinatura _____
 125. Assinatura _____
 126. Assinatura _____
 127. Assinatura _____
 128. Assinatura _____
 129. Assinatura _____
 130. Assinatura _____
 131. Assinatura _____
 132. Assinatura _____
 133. Assinatura _____
 134. Assinatura _____
 135. Assinatura _____
 136. Assinatura _____
 137. Assinatura _____
 138. Assinatura _____
 139. Assinatura _____
 140. Assinatura _____
 141. Assinatura _____
 142. Assinatura _____
 143. Assinatura _____
 144. Assinatura _____
 145. Assinatura _____
 146. Assinatura _____
 147. Assinatura _____
 148. Assinatura _____
 149. Assinatura _____
 150. Assinatura _____
 151. Assinatura _____
 152. Assinatura _____
 153. Assinatura _____
 154. Assinatura _____
 155. Assinatura _____
 156. Assinatura _____
 157. Assinatura _____
 158. Assinatura _____
 159. Assinatura _____
 160. Assinatura _____
 161. Assinatura _____
 162. Assinatura _____
 163. Assinatura _____
 164. Assinatura _____
 165. Assinatura _____
 166. Assinatura _____
 167. Assinatura _____
 168. Assinatura _____
 169. Assinatura _____
 170. Assinatura _____
 171. Assinatura _____
 172. Assinatura _____
 173. Assinatura _____
 174. Assinatura _____
 175. Assinatura _____
 176. Assinatura _____
 177. Assinatura _____
 178. Assinatura _____
 179. Assinatura _____
 180. Assinatura _____
 181. Assinatura _____
 182. Assinatura _____
 183. Assinatura _____
 184. Assinatura _____
 185. Assinatura _____
 186. Assinatura _____
 187. Assinatura _____
 188. Assinatura _____
 189. Assinatura _____
 190. Assinatura _____
 191. Assinatura _____
 192. Assinatura _____
 193. Assinatura _____
 194. Assinatura _____
 195. Assinatura _____
 196. Assinatura _____
 197. Assinatura _____
 198. Assinatura _____
 199. Assinatura _____
 200. Assinatura _____
 201. Assinatura _____
 202. Assinatura _____
 203. Assinatura _____
 204. Assinatura _____
 205. Assinatura _____
 206. Assinatura _____
 207. Assinatura _____
 208. Assinatura _____
 209. Assinatura _____
 210. Assinatura _____
 211. Assinatura</

QUADRO DE CORRESPONDÊNCIA

ED. PAULO PEREIRA GOMES

VEREADOR WANDERSON MARINHO 01	VEREADOR FABRICIO GANDINI 02	VEREADOR DAVI ESMAEL 03	VEREADOR LUIZ EMANUEL 04	VEREADOR SERJÃO 05
VEREADOR ZEZITO MAIO 06	VEREADOR MARCELÃO 07	VEREADORA NEUZINHA DE OLIVEIRA 08	VEREADOR LUIZINHO COUTINHO 09	VEREADOR REINALDO BOLÃO 10
VEREADOR VINICIUS SIMÕES 11	VEREADOR DEVANIR FERREIRA 12	VEREADOR NAMY CHEQUER 13	VEREADOR ROGERINHO PINHEIRO 14	VEREADOR LUIZ PAULO AMORIM 15
PRESIDÊNCIA 16	D.G.E 17	PROCURADORIA 18	DEPARTAMENTO DE INFORMATICA 19	A.R.C. 20



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
5046	05	

OF. PRE. DEL. Nº 009

Vitória, 20 de fevereiro de 2008.

Senhor Prefeito,

Com o objetivo de instruir o processo protocolado nesta Casa sob o nº **5046/07**, cuja cópia segue em anexo, solicitamos sejam prestadas as seguintes informações:

- I - Se existe a área a que se refere o Projeto de Lei nº **779/07**, de autoria do Sr. Vereador **Reinaldo Bolão**, contido no processo acima citado;
- II - Em caso afirmativo, informar se já existe denominação oficial;
- III - Se já existe logradouro com a denominação mencionada no referido processo.

Atenciosamente,

Alexandre Passos
PRESIDENTE

Ao
Exmo. Sr.
Sebastião José Ballarini
Prefeito Municipal de Vitória em Exercício
NESTA

LNA.

Processo: 1111304/2008 Data: 26/02/2008 Hora: 09:12
Requerente ..: VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto ..: INFORMACOES REFERENTES A LOGRADOUROS
CAMARA
Documento: OFICIO - 009/2008
Destino: SECOP/GAB



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CAMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
5046	06	

GAB/364

Vitória, 02 de abril de 2008

Senhor Presidente:

Em resposta ao OF.PRE.DAL.Nº 009/08, que encaminhou o Projeto de Lei nº 779/07, de autoria do Vereador Reinaldo Matiazzi, informo a V.Exª. que o logradouro existe e sua denominação foi oficializada pela Lei nº 4.546, de 08 de dezembro de 1997, porém a Lei que denomina o logradouro encontra-se incorreta quanto ao tipo de logradouro. Portanto, recomendamos ao nobre Edil, autor da matéria, que proceda a redação abaixo, para processarmos as delimitações, sem ferir a legislação vigente:

"Art. 1º. A Rua Carlos Lindenberg, denominada pela Lei nº 4.546, de 08 dezembro de 1997, tem seu início na Rua Arquiteto Décio Thevenard (ponto de coordenadas UTM E= 367.463,71 e N= 7.760.518,80) e término na Rua Lucilo Borges Santana (ponto de coordenadas UTM E= 367.414,51 e N= 7.760.960,52), no bairro Jardim Camburi."

Atenciosamente,

João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.

Vereador Antônio Alexandre dos Passos Souza
Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Ref.Proc.1111304/08 - PMV

5046/07 - CMV

stn



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
506	27	D

LEI N° 4546

Denomina via pública
localizada no loteamento
Santa Therezinha, em Jardim
Camburi.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada "Governador Carlos Lindenberg" a Avenida 7, localizada no loteamento Santa Therezinha, em Jardim Camburi.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 08 de dezembro de 1997.

Luiz Paulo Vellozo Lucas
Prefeito Municipal

Ref.Proc.400.6403/97

stn



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

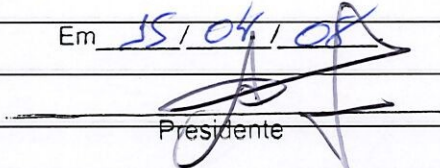
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Nº	Folha	Rubrica
5046	08	R

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Ao Sr. Vereador Gilmarino

Passinho para relatar

Em 15 / 04 / 08


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
5046	01	

Comissão de Justiça

Aprovado o Parecer

Ao Depto. Legislativo para as devidas providências

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Em, 06 / 04 / 08

[Assinatura]
Presidente

Processo n.º 5046 /2007
Projeto de Lei nº 779/2007
Procedência : Vereador Reinaldo Bolão

Ementa.: Denomina Rua Carlos Lindemberg o logradouro público no bairro Jardim Camburi .

O Ilustre Vereador no uso de suas prerrogativas regimentais apresenta a esta Egrégia Casa de Leis Projeto de Lei nº 779/2007, que **Denomina Rua Carlos Lindemberg o logradouro público no bairro Jardim Camburi** , segundo o autor o logradouro público já é oficializado pela Lei nº 4.546/1997. Porém a redação dessa lei encontra-se incompleta, não informando o início e o término. Dessa forma, faz-se necessária uma redação de lei com os dados corretos , de acordo com a Lei nº 6.080/2003. Registramos e parabenizamos o Ilustre vereador pelo brilhante projeto de lei proposto. Por atender a todas as formalidades processualísticas e por obedecer a todos os preceitos constitucionais, opinamos pela sua **Constitucionalidade**.

Vitória-ES, 23 de Abril de 2008.



[Assinatura]
Gilmário da Costa Gomes
Passarinho
Vereador relator



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
5046	10	R

Ao Sr(a): Rita Pratti

Para providenciar a extração do avulso.

Em, 07 / 05 / 08

SAC - Serviço de Apoio às Comissões

Jacqueline R. F. Freitas

Sr. Diretor, devidamente providenciado,

m. 14 / 05 / 08

Rita Pratti
ASSINATURA



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

AVULSO Nº. 269/2008

PROCESSO	5046/2007
PROJETO DE LEI	779/2007
EMENTA	Denomina Rua Carlos Lindemberg o logradouro público no bairro Jardim Camburi.
INICIATIVA	REINALDO BOLÃO
PARECER	Comissão de Justiça – Pela Constitucionalidade



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
5046	12	R

Inclua-se na Pauta da Ordem do Dia

Em, 29 / 05 / 2008

PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

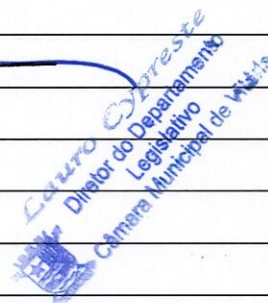
EM 29 / 05 / 2008

PRESIDENTE DA CMV

Ao Sr. (Sra.), KAITH / REGINA
Para extração do Autógrafo de Lei e
encaminhamento ao Executivo Municipal.

Em 30 / 05 / 2008

Diretor DEL



Sr. Diretor
Providenciado a extração do autógrafo
de Lei de que trata o presente processo
nesta data.

Em, 30 / 05 / 08

Funcionário



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
5046	13	ghe

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

BOLETIM DE VOTAÇÃO

31ª SESSÃO ORDINÁRIA

DATA: 29 / 05 / 08

VEREADOR	VOTAÇÃO		AUSENTE	OBSERVAÇÃO
	SIM	NÃO		
ADEMAR ROCHA	X			
ALEXANDRE PASSOS			X	
ALOÍSIO VAREJÃO			X	
ANTÔNIO DENADAI			X	
DERMIVAL GALVÃO				P
ELIEZER TAVARES	X			
ESMAEL ALMEIDA	X			
FABIO LUBE	X			
LUCIANO REZENDE	X		(X)	
LUIZINHO COUTINHO			X	
MAURÍCIO LEITE			X	
NEUZINHA DE OLIVEIRA			X	
TONINHO LOUREIRO	X			
ZEZITO MAIO	X			

SECRETÁRIO: Fabio Lube



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
5046	14	Qlu

OF.PRE. AUT. Nº 241

Vitória, 30 de maio de 2008.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Processo: 3332490/2008 Data : 05/06/2008 Hora: 16:21
Requerente ..: VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto ..: AUTOGRAFO DE LEI

Senhor Prefeito,

Documento ...: OFICIO - 241/2008
Destino: SECOP/GAB

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a V. Exa. o **Autógrafo de Lei nº 8.428/2008**, referente ao **Projeto de Lei nº 779/2007**, de autoria do Sr. **Reinaldo Bolão**, aprovado em Sessão realizada no dia 27 de maio de 2008.

Atenciosamente,

Alexandre Passos
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
João Carlos Coser
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Proc. Nº 5046/2007 – CMV
Proc. Nº 1111304/2008 – PMV
KMG



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
5046	15	Ghelin

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 8.428

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei nº 779/2007**, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Delimita logradouro público no bairro Jardim Camburi.

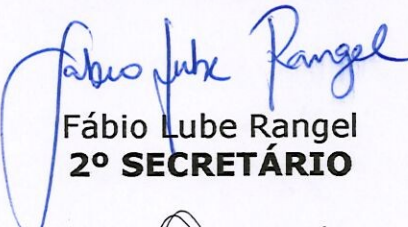
Art. 1º. A **Rua Carlos Lindenberg**, denominada pela Lei nº 4.546, de 08 de dezembro de 1997, tem seu início na Rua Arquiteto Décio Thevenard (ponto de coordenadas UTM E=367.463,71 e N=7.760.518,80), e término na Rua Lucilo Borges Santana (ponto de coordenadas UTM E=367.414,51 e N=7.760.960,52), no bairro Jardim Camburi.

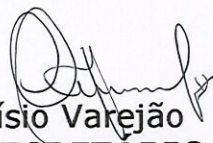
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Attílio Vivácqua, 30 de maio de 2008.

Alexandre Passos
PRESIDENTE

Neuzinha de Oliveira
1º SECRETÁRIO


Fábio Lube Rangel
2º SECRETÁRIO


Aloísio Varejão
3º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AL DE VITÓRIA
Folha Rubrica
5046 16 *Qeli*

Sr. Diretor,

Encaminhamento para expediente externo

a Lei Sancionada nº 2.988

Em anexo.

Em 03 / 07 / 08

p/ *Regina Celia de Aguiar*

REGINA CELIA DE AGUIAR

Funcionária

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em 03 / 07 / 08

DIRETOR

AO DEL
PARA PROVIDENCIAR OS DEMAIS ENCAMINHAMENTOS
REGIMENTAIS RELATIVOS AO PRESENTE PROCESSO

EM 08/07/2008

PRESIDENTE DE SEÇÃO

ARQUIVE-SE
Em 11 / 07 / 08

ALTO
Diretor do Departamento
Legislativo
Câmara Municipal de Vitória



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
5046	17	Guler

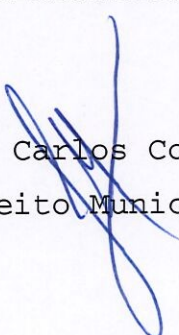
GAB/806

Vitória, 23 de junho de 2008

Senhor Presidente:

Sancionei na Lei nº 7.488, anexa, o Autógrafo de Lei nº 8.428/08, referente ao Projeto de Lei nº 779/07, de autoria do Vereador Reinaldo Matiazzi.

Atenciosamente,


João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.

Vereador Antônio Alexandre dos Passos Souza
Presidente da Câmara Municipal de Vitória
Nesta

Ref.Proc.3332490/08 - PMV

5046/08 - CMV

stn

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
5046	18	Quer



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

GABPREF / GDO
Publicado em
— A TRIBUNA —
DE 26 / 06 / 2008

RUBRICA

LEI Nº 7.488

**Delimita logradouro público
no bairro Jardim Camburi.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua Carlos Lindenberg, denominada pela Lei nº 4.546, de 08 de dezembro de 1997, tem início na Rua Arquiteto Décio Thevenard (ponto de coordenadas UTM E= 367.463,71 e N= 7.760.518,80), e término na Rua Lucilo Borges Santana (ponto de coordenadas UTM E= 367.414,51 e N= 7.760.960,52), no bairro jardim Camburi.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 23 de junho de 2008.

João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.3332490/08
/stn

PROJETO DE LEI Nº: 779/07

PROCESSO Nº: 5046/07

AUTOR: Reinaldo Bolas